

LEI N.º 304/PMT/2009

ALTERA O *CAPUT* E INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 248, DE 13 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - “CONSELHO FUNDEB” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tarumirim-MG decreta e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O *caput* do art. 2º da Lei n.º 248, de 13 de abril de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:”

Art. 2º - Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei n.º 248, de 13 de abril de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“I- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 20 de agosto de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal